



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, Bairro São Cristóvão Teresina-PI, CEP 64.052-335, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Magno Pires Alves Filho, portador da Cédula de Identidade nº 704.957 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 003.060.294-72; e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida a Avenida Dom Severino, nº 647, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada por Daniela Roberta Duarte da Cunha, Sócia Administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997.292 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2022, relativo à prestação de serviços contínuos, por mais (12 meses), pelo período de 27/04/2024 a 27/04/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2024 e 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 45203

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 17.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 339037

PI: (...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 13/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00226.000008/2024-15, ao Parecer Referencial PGE/PLC Nº 001/2021 e ao Parecer Referencial CGE Nº 19/2023.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI) 19 de março de 2024.

Dr. Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI
CONTRATANTE

Daniela Roberta Duarte da Cunha
SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____